1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025, CELEBRADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 166/2025.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **[NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE]**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS ARCO IRIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.674.388/0001-94, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 142, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Sidinei Sartori**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 057/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 057/2025, por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação integral da quantidade originalmente registrada, correspondente a 40.000 (quarenta mil) quilômetros, conforme previsto nas cláusulas 2.1 e 2.2 da Ata, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 057/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em **17/11/2026** e término em **16/11/2027**, condicionada a prorrogação à demonstração da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES

Em decorrência da prorrogação da vigência, fica renovada integralmente a quantidade originalmente registrada na Ata, correspondente a 40.000 (quarenta mil) quilômetros, referente ao item 01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade renovada
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo tipo ônibus, conforme especificações da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.	KM	40.000

Parágrafo único. A quantidade ora renovada corresponde à integralidade da quantidade originalmente registrada, não se limitando ao eventual saldo remanescente do período anterior, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a demonstração da vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O reajustamento do preço registrado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, será formalizado por meio de apostilamento próprio, em conformidade com os itens 4.10 e 4.11 do Termo de Referência, não constituindo objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 057/2025 que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 16 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIDINEI SARTORI
Data: 16/11/2026 13:46:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.11.16 10:17:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSP. COLETIVOS ARCO IRIS LTDA
Sidinei Sartori
DETENTORA DA ATA

De acordo:

LEONARDO ZATTI
Assinado digitalmente por LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.11.16 10:18:10 -03'00'

Leonardo Zatti
OAB/RS 125423
Assessoria Jurídica